



EDITAL CPOS/CMV/INISA Nº 20, DE 04 DE MAIO DE 2021.
SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA CONCESSÃO DE BOLSA - FUNDECT
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Colegiado do Curso de Mestrado em Ciências do Movimento, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos para concessão de bolsas de estudo em nível de Mestrado Acadêmico no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento (PPGCMov), do Instituto Integrado de Saúde - INISA/UFMS.

1. FINALIDADE

1.1. Abrir inscrições e estabelecer as condições para seleção de bolsista em nível de mestrado do PPGCMov da UFMS, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica 55/2021 assinado em 29/03/2021, visando promover a formação de recursos humanos qualificados no âmbito dos PPGs Emergentes e em Consolidação do Estado em áreas prioritárias eleitas para o cumprimento dos objetivos do Edital Capes 18/2020, Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação, Parcerias Estratégicas nos Estados.

2. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.1 Permitir que alunos em nível de mestrado possam se dedicar integralmente ao projeto de pesquisa e ao curso de mestrado, além da realização de atividades em uma das linhas de pesquisa do PPGCMov.

2.2. Poderão obter a bolsa de Mestrado todos os discentes regularmente matriculados no PPGCMov que atendam aos critérios dispostos no presente edital.

2.3. O processo para distribuição da bolsa ocorrerá em etapa única, considerando-se a nota final obtida no Processo Seletivo para ingresso como aluno regular no PPGCMov, em conformidade com o regulamento publicado na Resolução nº 12, de 23 de abril de 2020.

3. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de 0h00 de 06 de maio de 2021 às 23h59min de 07 de maio de 2021 por meio do endereço eletrônico ppgcmov.inisa@ufms.br (assunto: Bolsa). As atribuições serão estabelecidas segundo os critérios do presente edital.

3.2 **No ato de inscrição**, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

3.2.1 Declaração de Candidatura a Bolsa de Mestrado (ANEXO 1);

3.2.2 Cópia da Carteira de Trabalho ou PIS/PASEP ou equivalente.

4. CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

4.1 Será oferecida 01 (uma) bolsa de mestrado ao candidato que atenda às condições previstas abaixo:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;

b) Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;

c) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);

d) Estar regularmente matriculado em curso de mestrado acadêmico oferecido pela IES proponente;

e) Ter cadastro atualizado no Sistema Sigfundect;

f) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, concomitante com a bolsa, exceto em condições permitidas e reguladas pela FUNDECT, em conformidade com exigências do edital Capes 18/2020;

g) Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa, ensino e extensão universitária, conforme normas do PPGCMov;

h) Não acumular bolsa com qualquer outra bolsa da Fundect ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal, bem como não acumular proventos de aposentadoria;

i) Não ter qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect e/ou com o Estado de Mato Grosso do Sul (MS) no momento da formalização do termo de outorga do bolsista;

j) Não ter qualquer restrição com o município de residência, com o Estado de MS e com a União no momento de formalizar o termo de outorga do bolsista.

5. DAS EXIGÊNCIAS DO BOLSISTA

5.1 Elaborar Relatório Semestral de Atividades a ser submetido à aprovação do Colegiado do PPGCMov e da FUNDECT;

5.2 Dedicar-se integralmente às atividades do PPGCMov;

5.3 Cumprir a disciplina de estágio em docência oferecida na grade curricular do PPGCMov;

5.4 Ser aprovado nas disciplinas do PPGCMov;

5.5 Estar em dia com as atividades previstas no projeto de pesquisa;

5.6 Cumprir todas as normas estabelecidas pela FUNDECT e Regulamento de Bolsas do PPGCMOV. O não cumprimento das normas pode acarretar em perda da bolsa, mediante as regras estabelecidas pelo PPGCMov, tendo por base portarias e resoluções vigentes.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo contemplará estudantes regularmente matriculados/as no PPGCMov, provenientes da turma ingressante em 2021.

6.2. O processo para distribuição das bolsas ocorrerá em etapa única, considerando-se a nota final obtida no Processo Seletivo para ingresso no PPGCMov.

§ 1º Para fins de padronização de pontuação entre os candidatos à bolsa de mestrado, a nota final no processo seletivo será padronizada em 100, tendo como base a maior nota final obtida em seu ano de ingresso.

§ 2º A classificação final dos discentes será realizada considerando-se a ordem decrescente das notas finais padronizadas.

§ 3º Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, conforme ordem de prioridade a seguir: 1) melhor pontuação padronizada obtida na análise do currículo do respectivo edital; 2) discentes que comprovaram participação em programa de iniciação científica com bolsa; 3) discentes que comprovaram participação em programa de iniciação científica sem bolsa; 4) monitoria em disciplina de graduação ou bolsista de extensão; 5) discente com maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado será divulgado até 23h59min do dia 11 de maio de 2021 na página eletrônica do PPGCMOV (<http://ppgcmov.ufms.br>).

7.2. O candidato contemplado deverá providenciar a entrega de todos os documentos solicitados para assinatura do termo de outorga, conforme exigência a ser feita pela FUNDECT.

§ 1º A relação de documentos necessários para assinatura do termo de outorga será divulgada por meio de resolução.

§ 2º A documentação incompleta entregue pelo candidato implicará em sua eliminação.

8. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1 A bolsa será concedida pelo prazo mínimo de 12 meses e máximo de 24 meses.

8.2 A previsão de vigência é prevista para 01 de agosto de 2021.

8.3 Em caso de cancelamento, não será permitida a substituição por outro bolsista conforme preconizado pelo Edital Capes 18/2020 e regulamentado pela FUNDECT.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O não cumprimento das exigências estabelecidas pelo presente edital implicará a eliminação da candidatura à bolsa de mestrado.

9.2 O Colegiado é responsável pela condução de todos os processos envolvendo a distribuição e monitoramento de bolsas.

SILVIO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR,
COORDENADOR DE CURSO.

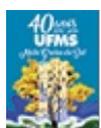
ANEXO I
DECLARAÇÃO DE
CANDIDATURA A BOLSA DE MESTRADO

Eu,

_____, inscrito
no CPF sob o nº _____, carteira de identidade
_____, declaro: I) não possuir vínculo empregatício,
exceto nas condições estabelecidas pela agência de fomento; II) deixar de
ser beneficiário de bolsa de mestrado de outra agência de fomento, se for o
caso; III) ser residente no estado de Mato Grosso do Sul, estando em
conformidade com os critérios estabelecidos para candidatura e obtenção
de bolsa no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento, do
Instituto Integrado de Saúde da Universidade Federal de Mato Grosso do
Sul.

Campo Grande, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Assis de Oliveira Junior, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 05/05/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2552135** e o código CRC **BCB240DD**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

